



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2019 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÕES – 1º FESTIVAL PAULO FREIRE DE CURTAS-METRAGEM DO IFB

1 - APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL

O 1º Festival Paulo Freire de Curtas-Metragens do IFB é promovido pelo IFB – Instituto Federal de Brasília *campus* São Sebastião por meio do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer (PINCEL) da Coordenação de Assistência Estudantil (CDAE – *campus* São Sebastião), e tem por objetivo a realização de um festival competitivo de curtas-metragens para favorecer a produção local e regional de audiovisual por estudantes de níveis médio, técnico e superior de instituições públicas do Distrito Federal, a partir de temáticas que promovam a construção de significados sobre as coisas da vida cotidiana, seguindo um princípio da teoria e da metodologia do Patrono da Educação Brasileira, Paulo Freire. O concurso é destinado a todos os públicos, desde que as produções enviadas sejam em língua portuguesa, escritas por autores brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil.

2 – DO TEMA

O tema do 1º Festival Paulo Freire de Curtas-Metragens do IFB é “O lugar onde vivo”, inspirados na proposta da Olimpíada de Língua Portuguesa de 2019, e que coaduna com a perspectiva freireana de construir espaços para a produção de significados sobre a vida cotidiana por meio de reflexões respaldadas nas ciências humanas, biológicas e exatas.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar um único arquivo em formato *Portable Document Format* (PDF), contendo: o título do filme, o link do vídeo de no máximo 5 minutos de duração no formato não listado do *youtube*, a sinopse, roteiro, o arquivo de vídeo, a ficha técnica, as referências das faixas e trilhas sonoras usadas.

3.1.1 O vídeo deverá ser enviado como link do *youtube* não listado e ter, no máximo, 5 minutos de duração, considerando os créditos.

3.2. As inscrições serão validadas mediante envio do trabalho para o e-mail: pibidi2018@gmail.com, bem como do preenchimento dos formulários presentes em anexo, neste documento. Os formulários deverão ser preenchidos, escaneados e enviados junto com os outros documentos.

3.3. Na ausência de documentos, a inscrição será impugnada.

3.4. As inscrições deverão ser feitas das 08 h do dia 23 de outubro até as 23h59 do dia 3 de novembro de 2019, horário de Brasília. Não serão consideradas inscrições após esse período.

4 – DA DATA

A mostra competitiva será realizada na semana do III SILECRI - Simpósio Nacional de Letramento e Criatividade - , que ocorrerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro. A apresentação dos curtas será feita do auditório do *campus* São Sebastião no intervalos das demais atividades. A cerimônia de premiação será realizada no dia 14 de novembro, data que marca o dia da alfabetização, novamente, em homenagem a Paulo Freire.

4.1. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 23/10/2019 a 04/11/2019
MOSTRA DOS TRABALHOS	Dia 05/11 a 08/11/2019
ANÁLISE E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO	De 09/11 a 13/11/2019
RESULTADO FINAL E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	Dia 14/11/2019

5 – DAS PREMIAÇÕES

5.1. Haverá duas formas de premiação: técnica e popular.

5.1.1 A premiação técnica será conferida aos oito melhores trabalhos, sem que haja ranqueamento, essa opção justifica-se na medida em que se almeja promover formas mais coletivas de construção de práticas e de conhecimentos sociais. A avaliação caberá a um júri técnico (ver item 6.2).

5.1.2 A premiação popular será conferida igualmente, aos oito melhores trabalhos. A avaliação será feita por votação secreta em urnas dispostas na entrada do auditório (ver item 6.2).

6 - DO JÚRI

5.1. Os textos inscritos serão analisadas por comissões julgadoras compostas por docentes e estudantes do IFB.

5.2. O júri técnico será composto por 5 jurados, 3 docentes do IFB, 1 representante dos/as alunos/as e 1 representante da comunidade.

5.3. O júri popular será composto pelo público presente, que votará ao final das apresentações.

6 – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- Melhor roteiro.

- Melhor edição.

- Adequação da temática.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições para o evento serão gratuitas e abertas tanto para estudantes, quanto para membros da comunidade.

7.2. É vedada a participação dos integrantes da equipe organizadora e da banca avaliadora do Concurso.

7.3. Os estudantes menores de dezoito anos só poderão participar do festival mediante autorização, por escrito, dos responsáveis legais, conforme Anexo 1.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato indicar, um *e-mail* válido. A Comissão não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar, entre outros.

7.7. Para quaisquer dúvidas sobre o evento, a/o participante deverá mandar um email para pibidi2018@gmail.com ou para deya.mendhes@gmail.com.

7.8. Casos omissos serão avaliados pela comissão de organização do projeto PINCEL.

Brasília, 23 de outubro de 2019

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS 1º FESTIVAL PAULO FREIRE DE CURTAS - METRAGEM DO IFB

Eu, _____ CPF _____
Identidade: _____ Endereço: _____ Telefone: _____
Celular: _____

E-mail: _____, declaro ser o responsável legal pelo(a) adolescente _____ e venho através deste instrumento particular autorizar o(a) adolescente a participar do evento do 1º Festival Paulo Freire de Curtas-metragem do IFB, *campus* São Sebastião, tanto em gravação ou depoimento para produção de matéria jornalística, quanto na atuação da gravação de curta-metragem inscrito neste festival. Autorizo o IFB a utilizar, sem ônus, a imagem e voz do adolescente acima citado para a utilização, no todo ou em parte para qualquer programa produzido pelo IFB e emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes vídeo fonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, estabelecimentos de ensino, centros comunitários e assemelhados e ainda em quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Declaro estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo diante da presente autorização e possíveis circunstâncias cabíveis neste caso.

Brasília, ___ de ___ de 2019.

Assinatura da/o responsável

Assinatura da/o adolescente:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 23/10/2019 17:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65201

Código de Autenticação: 53daab6dcc

